



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Alimentos

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-TAL

Transferências Interna - Ano letivo 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (CAU) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Tecnologia em Alimentos - CAU**, Campus de Umuarama da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Tecnologia em Alimentos**, do Campus de Umuarama desta Universidade, no ano letivo de 2021, por não atender ao disposto no item **4.4** do edital 001/2021-DAA e a seção IV, Art.30 da Resolução 051-A/2002-CEP.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Indeferimento
Kayque Antonio Santos Medeiros	95828	Engenharia de Alimentos (CAU)	Item 4.4 do edital 001/2021-DAA

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Larine Kupski,
Coordenadora.